

## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 329/2022 De 02/06/2022

> "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público."

> **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação:

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16 e também Decreto Municipal n.º 456/2020 de 02 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

#### RESOLVE:

Artigo 1º) CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio Municipal, composta pelos seguintes servidores:

### Presidente:

NOME	CPF	EMPREGO/FUNÇÃO
Marcela Cristina Lasas Aleixo	310.977.188-83	Chefe de Divisão

### Membros:

NOME	CPF	EMPREGO/FUNÇÃO
Carlos Eduardo Martins	086.538.418-57	Coordenador de Atividades Administrativas
Luiz Ricardo Lara	160.167.988-27	Chefe de Setor
Josué Bento Pereira	166.424.088-88	Coordenador de Atividades Administrativas
Eva de Jesus Bueno Climeni	202.539.148-09	Chefe de Divisão
Guiomar Aparcida Padilha Prestes	712.892.599-68	Coordenador de Atividades Administrativas

Rua João Lopes Filho, 120, centro, telefone (15) 3255-9500 Angatuba - SP - CEP 18240-000 - INTERNET : www.angatuba.sp.gov.br

J



# Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

Daniele de Jesus Vilar	403.781.488-93	Encarregado de Setor
Cayo Cesar Climeni	343.063.758-97	Coordenador de Atividades Administrativas
João Manoel de Meira da Silva	398.114.718-94	Coordenador de Atividades Administrativas

#### Artigo 2°) Para fins desta Portaria considera-se:

- Patrimônio conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- Bens Móveis aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens Inservíveis todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. Alienação procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais:
- V. Baixa de Bens procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
  - VI. Descarte de Bens inutilização de bens móveis patrimoniais;

Paragrafo Único – Toda e qualquer menção, conceito ou parâmetros estabelecido no Decreto Municipal nº 456/2020 de 02 de Junho de 2020.

Artigo 3º) A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município de Angatuba tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

### Artigo 4º) Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial:
  - IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais:
  - V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
  - VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

N



# Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- VII. Emitir documento de conclusão/parecer técnico conclusivo após realização de todo trabalho, reunindo documentação regulamentadora, inventário, relatório por amostragem dentre outros documentos que comprovem e detalhem com clareza como foi realizado o trabalho;
- VIII. Emitir Laudos Técnicos nos moldes do § 2.º do art. 62.º do Decreto Municipal nº 456/2020 de 02 de Junho de 2020:
  - IX. Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 5º) A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- 1. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo:
  - III. Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Artigo 6") Os titulares das Coordenadorias Municipais serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.

Artigo 7º) Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

Artigo 8º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGAIXOBA. 02 DE

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura

Angatuba, 02/06/2022.

TOSE ELLIS ALMEIDA

Chefe de Gabinete